

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder os € 75 000;

- 6) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- 7) Designar os júris e proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;
- 8) Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento, cujo valor não exceda o agora subdelegado;
- 9) Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito legal;
- 10) Aprovar as minutas dos contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75 000, representando o Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) na sua outorga;
- 11) Autorizar a aquisição de bens por fundo de maneiço até ao valor limite de € 250;
- 12) Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao Serviço de Aprovisionamento, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e demais órgãos de tutela.

As competências ora delegadas e subdelegadas produzem os seus efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

18 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Guimarães da Rocha*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 4926/2005 (2.ª série). — Depois de devidamente homologada pelo conselho de administração em 5 de Abril de 2005, ouvidos os candidatos nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro deste hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 20 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Susete Maria Gomes Lourinho	18,55
2.º Jorge Emanuel Gomes Ramos	18,40
3.º Henrique Manuel Alcaide de Jesus	16,56
4.º Rita Maria Chagas Lopes Valente Ricardo	16,02
5.º Mário António da Silva Ramos	15,23
6.º Elisa Maria Ferreira de Almeida	14,71
7.º Manuel Marques Teixeira	14,45

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso.

21 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 800/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5985/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de Junho de 2004, rectifica-se que onde se lê «Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro Cunha» deve ler-se «Dr. Horácio Urgel Silva Monteiro Costa».

14 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 4927/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director da Biblioteca Nacional de 4 de Março de 2005, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — operário principal da carreira de operário qualificado (carpinteiro);

Área funcional — montar, transformar e reparar estruturas de madeira;

Conteúdo funcional — o correspondente ao constante no n.º 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e para o exercício próprio das atribuições do n.º 3 do artigo 13.º, «Divisão de Serviços Técnicos de Apoio» (lei orgânica da Biblioteca Nacional), do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — um;

Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

3 — Requisitos especiais de admissão:

3.1 — Possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, se o júri assim o entender.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional;